



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 05

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2020, PROCESSO nº 728/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 567/2020, DATADO DE 21.07.2020, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA EM ECOPONTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (TRIAGEM/RECICLAGEM) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS, CONFORME LEI MUN. Nº 3360/2013.

1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, memorando nº 7.330/2024, de 26 de junho de 2024, renova-se o prazo constante na Cláusula Terceira item 3.2. do contrato, até o dia **31 de julho de 2025 a contar de 01 de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. O valor reajustado conforme índice IPCA/IBGE, passa a ser conforme segue:

ITEM	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	12	Mês	Coleta em Ecoponto, transporte e destinação final (triagem/reciclagem) dos resíduos sólidos volumosos. Disponibilidade de 02 (dois) contêineres mensais, com capacidade de 35m³ para o EcoPonto. * Deverá possuir licenciamento ambiental para a atividade, conforme legislação ambiental em vigor.	10.496,16	125.953,92

3. O valor total deste termo Aditivo é de **R\$ 125.953,92 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)**, que será sustentada pela seguinte dotação orçamentária:

09.01 - 2.052 - Coleta de Lixo Município

3.3.90.39.78.00.00 - Limpeza e conservação - 1073

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Desdobramento da Fonte: 01 - Recurso Livre - Adm. Direta Mun.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

- 4.** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Guaporé/RS, 03 de julho de 2024.

**ECO VERDE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA.
CONTRATADA**

**VALDIR CARLOS FABRIS
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

**DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS Nº 60.518**